

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO**, Estado de Goiás, por intermédio do Departamento de Arrecadação, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, que visa à outorga de Autorização de Uso de espaços públicos para instalação e exploração comercial de barracas durante a realização da 23ª Cavalgada Ecológica de Córrego do Ouro - GO, nos dias 07/04/2026 e 14/05/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 963/2024 (com as alterações da Lei nº 1.010/2026) e o Decreto Municipal nº 041/2026.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital tem por objeto o chamamento público para a seleção de pessoas físicas e jurídicas interessadas na obtenção de Autorização de Uso, em caráter temporário, oneroso e precário, de espaços públicos demarcados para a exploração de atividades comerciais (alimentos, bebidas e entretenimento) durante o evento 23ª Cavalgada Ecológica de Córrego do Ouro - GO.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste chamamento público pessoas físicas, maiores de 18 anos, e pessoas jurídicas que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e apresentem a documentação exigida no item 5.

3. DOS ESPAÇOS E VALORES

3.1. Os espaços serão disponibilizados conforme as categorias, dimensões e valores definidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 041/2026, transcritos abaixo:

CATEGORIA	ESTRUTURA	DIMENSÕES	VALOR (R\$)
Área de Comidas	Octanorme	3m x 3m	5.000,00
	Octanorme	5m x 3m	7.500,00
Área de Bebidas	Tenda	3m x 3m	2.000,00
	Tenda	6m x 3m	4.000,00
Espaços Extras	Barracas diversas (tiro ao alvo, brinquedos, etc.)	Metro Linear	200,00

3.2. O croqui com a demarcação e localização dos espaços é parte integrante deste Edital (Anexo III).

4. DO BENEFÍCIO DE FOMENTO AO COMÉRCIO LOCAL (ISENÇÃO):

4.1. Conforme o Art. 5º do Decreto Municipal nº 041/2026, as pessoas físicas e jurídicas sediadas no município de Córrego do Ouro que solicitarem apenas 01 (uma) autorização ficarão isentas do pagamento do respectivo preço público.

4.2. A comprovação de sede ou domicílio no município é condição obrigatória para a concessão do benefício e deverá ser feita no ato da inscrição, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Pessoa Jurídica: Cartão CNPJ ativo e emitido há no mínimo 90 dias, que indique o endereço da empresa neste município.

b) Pessoa Física: Comprovante de residência recente (últimos 90 dias) em nome do requerente (fatura de água, energia ou telefone), ou Título de Eleitor com domicílio eleitoral em Córrego do Ouro.

4.3. A constatação de falsidade na declaração ou nos documentos apresentados para obter a isenção implicará no cancelamento imediato da autorização, na execução do valor devido e na comunicação do fato às autoridades competentes para apuração de crime de falsidade ideológica, sem prejuízo de outras sanções.

5. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS:

5.1. As solicitações deverão ser protocoladas no Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro, localizado na Praça Cordeiro, nº 40, Centro, a partir da data de publicação deste Edital até o dia 14/05/2026, às 11h00min.

5.2. No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar:

a) Requerimento de Inscrição preenchido (Anexo I);

b) Cópia de documento de identidade com foto (RG ou CNH) e CPF, para pessoa física;

c) Cópia do Cartão CNPJ e do Contrato Social (ou documento equivalente), bem como do RG e CPF do representante legal, para pessoa jurídica;

d) Documentos para comprovação de domicílio, para os solicitantes da isenção (conforme item 4.2);

e) Declaração de Ciência e Responsabilidade assinada (Anexo II).

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. A seleção e a distribuição dos espaços obedecerão rigorosamente à ordem cronológica de protocolo das inscrições que estiverem com a documentação completa e regular.

6.2. Será permitida a emissão de apenas 01 (uma) autorização por pessoa (CPF ou CNPJ).

6.3. Para os requerentes não isentos, o deferimento da solicitação está condicionado ao pagamento imediato do valor correspondente ao espaço escolhido, a ser realizado via Documento Único de Arrecadação Municipal (DUAM) emitido no ato pelo Departamento de Arrecadação. A não quitação do DUAM no ato da emissão implicará no cancelamento automático da solicitação, tornando o espaço livre para o próximo interessado na ordem cronológica.

6.4. A desistência ou o cancelamento da autorização por infração cometida pelo autorizado não conferem direito à restituição do valor pago.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO:

7.1. O autorizado se obriga a:

- a) Instalar-se exclusivamente no espaço que lhe foi designado, respeitando suas demarcações.
- b) Manter o Alvará de Autorização de Uso em local visível ao público e à fiscalização.
- c) Manter o espaço e seu entorno em perfeitas condições de higiene e limpeza, sendo responsável pela coleta e descarte adequado do lixo gerado por sua atividade.
- d) Manter no estabelecimento, em local visível e de fácil acesso, um extintor de incêndio do tipo ABC, com carga válida, acompanhado da respectiva nota fiscal de compra ou recarga.
- e) Não sublocar, ceder ou transferir o espaço a terceiros, sob pena de cassação imediata da autorização.
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança, sanitárias e de posturas do município.
- g) Respeitar os preços máximos de venda das bebidas, conforme tabela no Anexo IV deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A instalação de qualquer estrutura em desacordo com este Edital ou sem a devida autorização será considerada irregular e sujeita à remoção imediata pela fiscalização municipal, sem direito a qualquer indenização.

8.2. A participação neste chamamento público implica na aceitação integral e irrestrita de todos os termos e condições da Lei Municipal nº 963/2024, do Decreto Municipal nº 041/2026 e deste Edital.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, em conjunto com o Departamento de Arrecadação.

ANEXOS DO EDITAL:

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
ANEXO III – CROQUI DA ÁREA DO EVENTO
ANEXO IV – TABELA DE VALORES PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
ANEXO V – TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS PARA BEBIDAS

Córrego do Ouro - GO, 06 de abril de 2026.

DANILO MARCOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO – GO

A/C DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Ref.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2026

DADOS DO REQUERENTE:

Nome Completo / Razão Social:

CPF / CNPJ:

RG / Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Telefone de Contato:

E-mail:

O(A) requerente acima qualificado(a) vem, por meio deste, requerer a inscrição no processo de seleção para a Autorização de Uso de espaço público, para fins de exploração comercial durante a 23ª Cavalgada Ecológica de Córrego do Ouro - GO, nos termos do Edital em referência.

ESPAÇO PRETENDIDO (marcar uma opção):

() Área de Comidas - Octanorme 3m x 3m (R\$ 5.000,00) () Área de Comidas - Octanorme 5m x 3m (R\$ 7.500,00) () Área de Bebidas - Tenda 3m x 3m (R\$ 2.000,00) () Área de Bebidas - Tenda 6m x 3m (R\$ 4.000,00) () Espaços Extras - Barraca Diversa (R\$ 200,00 por metro linear). Metragem desejada: _____ metros.

BENEFÍCIO DE FOMENTO AO COMÉRCIO LOCAL (marcar se aplicável):

() Solicito a isenção do pagamento do preço público, nos termos do item 4 do Edital, e declaro ser sediado/domiciliado no município de Córrego do Ouro, conforme documentação comprobatória anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Córrego do Ouro - GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente / Representante Legal

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, (Nome Completo / Razão Social), inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, na qualidade de proponente no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2026, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Tenho pleno conhecimento e aceito integralmente todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº ____/2026, na Lei Municipal nº 963/2024 e no Decreto Municipal nº 041/2026.
2. Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade de todas as informações e documentos por mim apresentados no ato da inscrição.
3. Estou ciente de que a constatação de qualquer falsidade nas informações ou documentos apresentados implicará no cancelamento imediato da autorização, na execução do valor devido e na comunicação do fato às autoridades competentes para apuração de crime de falsidade ideológica, sem prejuízo de outras sanções.
4. Comprometo-me a cumprir todas as obrigações do autorizado, descritas no item 7 do Edital, incluindo, mas não se limitando a: a) Instalar-me exclusivamente no espaço que me for designado, respeitando suas demarcações; b) Manter o Alvará de Autorização de Uso em local visível ao público e à fiscalização; c) Manter o espaço e seu entorno em perfeitas condições de higiene e limpeza, sendo responsável pela coleta e descarte adequado do lixo gerado; d) Manter no estabelecimento um extintor de incêndio do tipo ABC, com carga válida; e) Não sublocar, ceder ou transferir o espaço a terceiros, sob pena de cassação imediata da autorização; f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança, sanitárias e de posturas do município; g) Respeitar os preços máximos de venda das bebidas, conforme tabela no Anexo V do Edital.
5. Estou ciente de que a seleção se dará por rigorosa ordem cronológica de protocolo e que o deferimento da solicitação para os requerentes não isentos está condicionado ao pagamento imediato do valor correspondente ao espaço escolhido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Córrego do Ouro - GO, ____ de ____ de 2026.

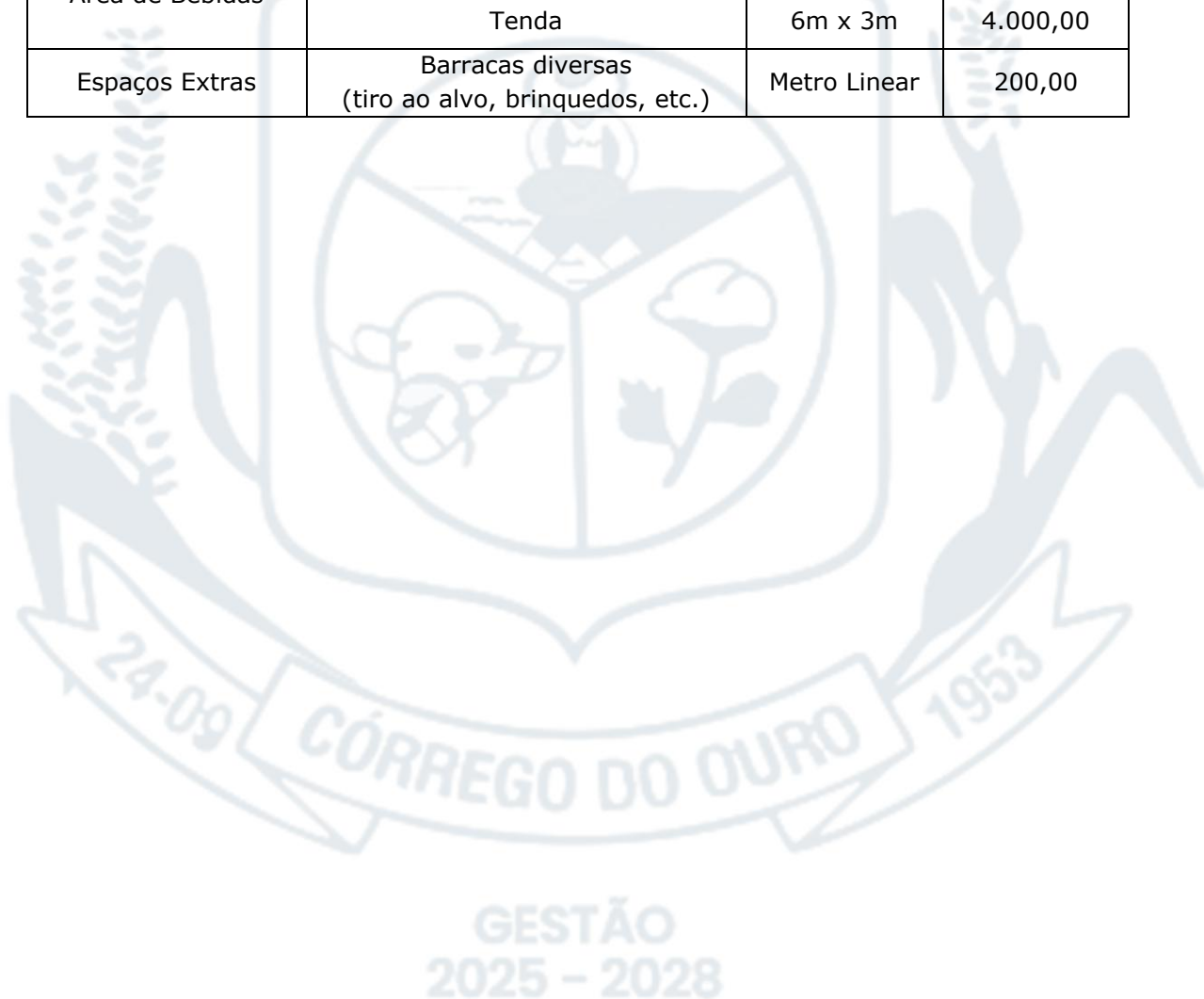
Assinatura do Declarante / Representante Legal

ANEXO III CROQUI DA ÁREA DO EVENTO



ANEXO IV
TABELA DE VALORES PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

CATEGORIA	ESTRUTURA	DIMENSÕES	VALOR (R\$)
Área de Comidas	Octanorme	3m x 3m	5.000,00
	Octanorme	5m x 3m	7.500,00
Área de Bebidas	Tenda	3m x 3m	2.000,00
	Tenda	6m x 3m	4.000,00
Espaços Extras	Barracas diversas (tiro ao alvo, brinquedos, etc.)	Metro Linear	200,00



ANEXO V
TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS PARA BEBIDAS

BEBIDA	MARCA	TAMANHO	PREÇO MÁXIMO
Água mineral sem gás	Todas	500 ml	R\$ 4,00
Água mineral com gás	Todas	500 ml	R\$ 5,00
Cerveja	Skol	269 ml	R\$ 5,00
Cerveja	Amstel	269 ml	R\$ 5,00
Cerveja	Antártica	269 ml	R\$ 5,00
Cerveja	Brahma	269 ml	R\$ 5,00
Cerveja	Heineken	269 ml	R\$ 8,00
Cerveja	Demais marcas	269 ml	R\$ 5,00
Refrigerante	Coca-Cola	360 ml	R\$ 6,00
Refrigerante	Guaraná Antártica	360 ml	R\$ 5,00
Energético	Red Bull	250 ml	R\$ 15,00
Energético	Extra Power	270 ml	R\$ 10,00
Energético	Demais marcas	473 ml	R\$ 15,00
Barra de gelo	Todas	7 kg	R\$ 20,00
Barra de gelo	Todas	4 kg	R\$ 15,00
Whisky	Todas	1 Lt	R\$ 300,00
Vodka	Todas	1 Lt	R\$ 100,00
Água de coco	Todas	1 Lt	R\$ 15,00

GESTÃO
2025 - 2028